



CONCURSO PÚBLICO 01/2016
CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



Edital de Publicação do Gabarito

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, torna público o Gabarito Oficial da Prova Objetiva realizada em 06 de novembro de 2016.

1 - DOS RECURSOS

1.1- O prazo para a interposição de recursos é de **2 (dois) dias úteis**, conforme o item 9.2 do Edital de Abertura, sendo os dias **08 e 09 de novembro de 2016**, de acordo com o Anexo III – Cronograma, não sendo aceitos recursos fora deste prazo.

1.2- O candidato poderá apresentar um único recurso, individualmente, digitado ou datilografado, **nos moldes do Anexo IV – Formulário de Recursos**, sendo devidamente fundamentado, constando número de inscrição e o nome do candidato que prestou o Concurso Público. O pedido deverá ser encaminhado via e-mail para recursosibitinga@aptarp.com.br qual será analisado pela empresa Apta Assessoria e Consultoria Ltda. e referendado pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Concurso Público.

1.3- Os recursos recebidos fora dos moldes do Anexo IV – Formulário de Recursos, ou seja, com justificativas no corpo do e-mail e ainda os recebidos sem fundamentação lógica e coerente ou fora do tempo estipulado acima, serão desconsiderados e automaticamente **INDEFERIDOS**.

1.4- No caso de deferimento de algum recurso, será feita a publicação do Edital de Retificação do Gabarito com as alterações necessárias.

2 - DO GABARITO

01 - Procurador Jurídico

1- B	2- C	3- D	4- C	5- B	6- D	7- A	8- A	9- D	10- B
11- B	12- D	13- C	14- D	15- A	16- A	17- A	18- B	19- C	20- C
21- B	22- B	23- A	24- C	25- D	26- C	27- A	28- C	29- B	30- B
31- D	32- B	33- C	34- C	35- B	36- A	37- A	38- C	39- C	40- D
41- A	42- C	43- A	44- C	45- D	46- B	47- D	48- A	49- C	50- D

Estância Turística de Ibitinga – SP, 07 de outubro de 2016.

WINDSON PINHEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL